



DECRETO Nº 3.199, DE 13 DE ABRIL DE 2026

PUBLICADO

Em 14/04/2026

DOS 1889

Dispõe sobre a criação da Casa da Alfabetização na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 92/2024, que cria Casa do Educador;

Considerando o Decreto nº 11.556/2023-MEC, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e discorre sobre estratégias para o reconhecimento de boas práticas no âmbito da alfabetização;

Considerando, finalmente, o Decreto nº 3.096, de 31 de outubro de 2025, que institui a Política de Municipal de Alfabetização de Saquarema;

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Casa da Alfabetização na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, com a finalidade de implementar ações que contribuam para o processo de alfabetização dos estudantes até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Fundamental Noturno – EJA.

Art. 2º A Casa da Alfabetização encontra-se integrada na estrutura da Casa do Educador Regina Lúcia Coelho de Sá.

Art. 3º Para o atendimento das finalidades de que trata o art. 1º, a Casa da Alfabetização será dirigida por um Superintendente-Adjunto, que integrará a sua estrutura administrativa como responsável pela gestão.

Art. 4º Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 13 de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita